

## RESOLUÇÃO N.º 554/2023-CAD/UEMA

Julga procedente a regulamentação do acúmulo de bolsas de pós-graduação concedidas pela Universidade Estadual do Maranhão com atividades remuneradas ou outros rendimentos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 40, inciso XI, e

considerando a regulamentação sobre a matéria em âmbito federal e estadual;

considerando o que consta no Processo n.º 193623/2023-UEMA;

### RESOLVE:

Art. 1º Julga procedente a regulamentação do acúmulo de bolsas de pós-graduação concedidas pela Universidade Estadual do Maranhão com atividades remuneradas ou outros rendimentos.

Art. 2º As bolsas concedidas pela Universidade Estadual do Maranhão poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:

I - do acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado no país com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos estaduais ou federais;

II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I, considera-se nível o grau de titulação (mestrado, doutorado) do Programa de Pós-Graduação ao qual o beneficiário está vinculado.

§ 2º A vedação de que trata o inciso I não se aplica aos casos de complementação do valor das bolsas por outro órgão de fomento ou entidade parceira, quando previsto em acordos estabelecidos com esta Universidade.



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO

Art. 3º Os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão poderão regulamentar ou atualizar os critérios para permissão ou vedação do acúmulo de bolsas em seus regimentos internos, observado o disposto no artigo 2º, e serão responsáveis pela aplicação, monitoramento e fiscalização do cumprimento do regulamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 11 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
Reitor

## RESOLUÇÃO N.º 1750/2023-CEPE/UEMA

Aprovar a regulamentação no acúmulo de bolsas de pós-graduação, concedidas pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com atividades remuneradas ou outros rendimentos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 46, inciso II;

considerando a regulamentação sobre a matéria em âmbito federal e estadual, e;

considerando o que consta no Processo n.º 193623/2023-UEMA;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regulamentação no acúmulo de bolsas de pós-graduação, concedidas pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com atividades remuneradas ou outros rendimentos.

Art. 2º As bolsas concedidas pela Universidade Estadual do Maranhão poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:

I - do acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado no país com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos estaduais ou federais;

II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I, considera-se nível o grau de titulação (mestrado, doutorado) do Programa de Pós-Graduação ao qual o beneficiário está vinculado.

§ 2º A vedação de que trata o inciso I não se aplica aos casos de complementação do valor das bolsas por outro órgão de fomento ou entidade parceira, quando previsto em acordos estabelecidos com esta Universidade.

Art. 3º Os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão poderão regulamentar ou atualizar os critérios para permissão ou vedação



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO

do acúmulo de bolsas em seus regimentos internos, observado o disposto no artigo 2º, e serão responsáveis pela aplicação, pelo monitoramento e pela fiscalização do cumprimento do regulamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 11 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
Reitor

Secretaria de Órgãos Colegiados  
Superiores - UEMA  
**HOMOLOGADA**  
Em Reunião do CONSUN  
Em 12/12/2023

**Maria de Fátima de C. Pinheiro**  
Secretária de Órgãos Colegiados  
Superiores da UEMA